

EDITAL Nº 028/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES VAGAS
REMANESCENTES EM CURSO DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE ARTES
VISUAIS – ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU
FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 23/02 a 03/03/23, Processo Seletivo de Discentes (PSD), destinado ao preenchimento de 14 vagas remanescentes (edital 02/22) para cursos de Qualificação por etapas na área de Artes Visuais, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSD destina-se ao preenchimento de vagas para cursos na Categoria de Qualificação na área de Artes Visuais na modalidade presencial conforme o Quadro de Vagas (Anexo 1).

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

| QUADRO 1 – CRONOGRAMA | | |
|---|---------------|---|
| ATIVIDADE | DATA | AMBIENTE |
| Publicação do edital | 23/02/23 | www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br |
| Período de inscrição | 23/02 a 03/03 | https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2 |
| Teste de habilidade | 23/02 a 03/03 | Presencial na Coordenação de Artes da EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia – Sala 114 |
| Período de matrícula | 23/02 a 07/03 | Presencial na Secretaria Escolar da EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia/ Coordenação de Artes Visuais. |
| Lista Preliminar dos discentes matriculados | 10/03/2023 | www.basileufranca.com.br/editais-2023-2/ https://efg.org.br |
| Recurso | 13/03/2023 | E-mail: recursos@basileufranca.com.br |
| Início das aulas | 13/03/23 | Presencial na EFG em Artes Basileu França, unidade Centro (Rua 18, nº 81) Setor Central – Goiânia |

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos de acompanhar e tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <http://efg.org.br> .

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, no endereço: Rua 18, nº 81 - St. Central.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSD, Edital nº 0028/2023, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo esses responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 A Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França se reserva o direito de iniciar as turmas, somente quando o equivalente a 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção da EFG em Artes Basileu França.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link:

<https://selecao2.cett.org.br/efg/formulario-inscricao-v2>

3.2. Ter idade mínima de 9 (nove) anos completos.

3.3. Atender aos pré-requisitos constantes no Quadro de Vagas (anexo 1).

3.4 O edital será disponibilizado no site da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1 O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. Os cursos são gratuitos;

4.3 O material para o curso é de responsabilidade do aluno;

4.4. Poderá acontecer aulas agendadas em outros dias da semana conforme a necessidade dos componentes ministrados (visitas técnicas, montagem de exposições e feiras, processos de queima, e outros);

4.5 Os discentes devem participar de eventos como parte de sua formação profissional (exposições, festivais, mostras, bazares, entre outros).

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivar a matrícula o candidato deverá comparecer à Coordenação de artes visuais da EFG em Artes Basileu França, bloco A, situada na Rua 18 n 81 St. Central, com o comprovante de inscrição e os documentos:

Candidatos (as) maiores de idade:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

Candidatos (as) menores de idade:

- CPF do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- Carteira de Identidade do próprio candidato e do responsável/tutor legal;
- 1 Foto 3x4 colorida;
- E-mail e telefone, válido para contato, do responsável;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP;

5.2 Após verificada a existência da vaga e a verificação da inscrição será realizada matrícula;

5.3 O processo será realizado até que seja completada todas as vagas disponíveis;

5.4 O candidato somente poderá se matricular em mais de 01 curso de cada modalidade, desde que não haja conflito de horário;

5.5. Será realizada a conferência dos documentos comprobatórios de experiência (certificado e/ou portfólio artístico) e aplicação do teste na de habilidade **para os cursos que possuem esse requisito, na coordenação de artes visuais no período de 23/03 a 02/03** conforme descrito no Quadro 01 do anexo I,

5.5.1 O resultado do teste e da comprovação é realizado no local e o candidato poderá realizar a matrícula caso esteja apto.

6. DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os(As) candidatos(as) que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a auto declaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos(as) com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

- 6.5 Aos candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtornos globais do desenvolvimento), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 6.6 O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes, deverá indicar as condições necessárias de adequação, solicitadas através do e-mail coord.arteinclusao@gmail.com que poderá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.7 O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção nomeada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, através das inscrições quando o quantitativo necessário de discentes for alcançado - conforme Item 2.4.
- 7.2 A forma de ingresso no curso se encontra no quadro I de vagas;
- 7.3 Deve-se observar os requisitos do curso que consta no Anexo I (Quadro de Vagas), as normas, data e horário dos testes no Anexo II.
- 7.4 Os(As) candidatos(as) aprovados por teste terão direito a realizarem suas matrículas na data estabelecida pelo edital, conforme Quadro 1 (item 1.2).
- 7.5 Se o número de candidatos(as) inscritos para testes for superior ao número de vagas ofertadas será composta uma lista de cadastro reserva, considerando as possíveis desistências do mesmo curso para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 7.6 A lista de cadastro reserva poderá ser acionada caso algum(a) candidato(a) que tenha efetuado a matrícula deixe de frequentar o curso ao longo de 4 semanas.
- 7.7 O Resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais/> e <https://efg.org.br/editais>

7.9 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o percentual mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas está previsto para o dia 13/06/23 após a realização da matrícula, a divulgação dos matriculados pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <http://efg.org.br>, conforme o estabelecido no Quadro 1 (item 1.2).

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O(A) aluno(a) deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

9.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o(a) aluno(a) deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

9.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

9.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

9.2.3 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 3.4.

9.2.4 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

9.2.5 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

9.2.6 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

9.3 É de responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, Unidade Certificadora, a emissão dos certificados, aos discentes que atendam aos requisitos acima mencionados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.



10.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3 O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.2.

10.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

10.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecurável pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes da EFG em Artes Basileu França.

10.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia/GO, 23 de fevereiro de 2023.

ANEXO I – Quadro de Vagas

Vagas e Pré-requisitos de Acesso

| NOME DO CURSO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | DURAÇÃO DO CURSO | TURNO | HORÁRIO DAS AULAS | DIAS DA SEMANA | PRÉ-REQUISITOS |
|---|-------|---------------|-------------------------|------------|------------------------|----------------|---|
| ARTES I - DESENHO, PINTURA E ARTESANATO | 01 | 400 | 1 ano (etapa I e II) | Matutino | 07h30m às 11h40m | 2ª e 4ª | Nascido em: Janeiro a dezembro de 2013 Julho a dezembro de 2012 |
| ARTES I – DESENHO, PINTURA E ARTESANATO | 04 | 400 | 1 ano (etapa I e II) | Vespertino | 13h30m às 17h40m | 2ª e 4ª | Nascido em: Janeiro a dezembro de 2013 Julho a dezembro de 2012 |
| ARTES II- PINTURA E ARTESANATO | 05 | 400 | 1 ano (etapa I e II) | Vespertino | 13h30m às 17h40m | 3ª e 5ª | Nascido em: Janeiro a junho de 2012 Janeiro a dezembro de 2011 |

| | | | | | | | |
|--|-----------|------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------|--|
| <p>ARTES IV – DESENHO, MANGÁ E ARTE URBANA</p> | <p>04</p> | <p>200</p> | <p>1 ano (etapa I e II)</p> | <p>Vespertino</p> | <p>13h30m às 17h40m</p> | <p>3º</p> | <p>Nascido em: Julho a dezembro de 2007- Janeiro a dezembro 2008 Janeiro a julho de 2009 Ter noções de desenho, habilidade avaliada por meio de teste de habilidade ou ter cursado o Arte III.</p> |
|--|-----------|------------|---------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------|--|

ANEXO II
EDITAL N° 028/2023
DOS TESTES

1. Os testes de habilidade serão realizados presencialmente na coordenação de artes Visuais da EFG em Artes Basileu França da EFG em Artes Basileu França, situada na Rua 18, centro – Goiânia-GO, conforme quadro:

| Teste de habilidade e Validação de documentos | | |
|--|--|--|
| Data | Horário | Local |
| 23/02 | Matutino: 08h30 às 11h Vespertino: 13h às 17h | Coordenação de Artes Visuais da EFG em Artes Basileu França |
| 24/02 | | |
| 27/02 | | |
| 28/02 | | |
| 01/03 | | |
| 02/03 | | |
| 03/03 | | |
| Agendamento para outros horários devem apresentar justificativa e ser solicitado pelo Email: artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com | | |

2. Para o teste de habilidade o candidato deverá realizar o desenho do modelo apresentado no dia da avaliação;
3. Serão avaliados quesitos como proporção, volume, detalhamento e limpeza do trabalho;
4. O candidato deve ter média mínima igual a 7,0 e está dentro do número de vagas ofertadas.
5. O candidato APTO tem direito a realizar a matrícula na data estabelecida por este edital.
6. O teste poderá ser dispensado caso o aluno apresente comprovação de experiência no curso pretendido (certificado e/ou portfólio artístico).
7. A documentação para comprovação de experiência deverá ser entregue na coordenação de artes visuais para avaliação da banca. Confirmada a experiência o aluno terá o direito de realizar a matrícula.